
MAPA DE PESSOAL

PARA O ANO DE 2026



Moimenta da Beira
Município

1. NOTA JUSTIFICATIVA

O Presidente da Câmara, de harmonia com o disposto nos artigos 27.º, n.º 2, alínea a), e 28.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79 e 82/2019, ambas de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Lei n.ºs 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, e 12 e 13/2024, ambos de 10 de janeiro, deve, no âmbito do exercício das competências enquanto dirigente máximo do serviço de empregador público, efetuar o planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos.

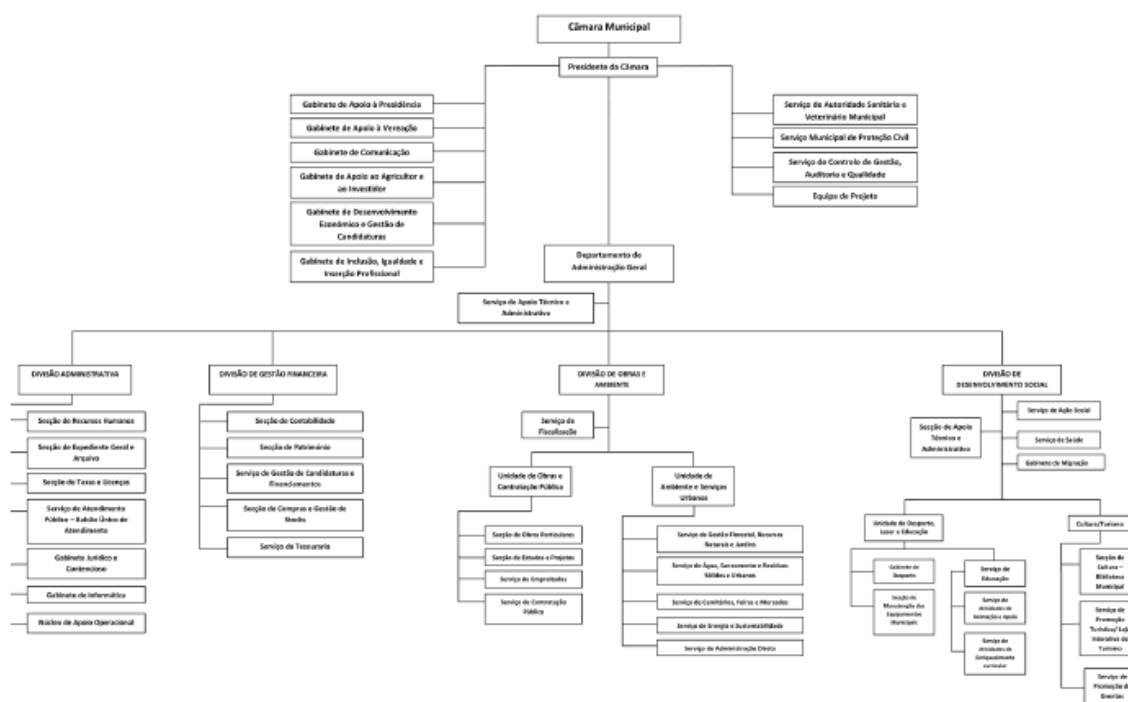
Ex vi do n.º 1 do artigo 29.º da LTFP, o Município deve elaborar anualmente o Mapa de Pessoal, tendo em consideração as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, o qual deverá conter a indicação do número de postos de trabalho de que a Autarquia carece para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e dentro de cada carreira e ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular e, bem assim, do perfil de competências transversais da concernede carreira ou categoria.

2. REIOSM

O REIOSM - Regulamento da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais do Município de Moimenta da Beira foi publicado através do Despacho n.º 2560/2022 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, em 25 de fevereiro de 2022, e posteriormente alterado por força do Aviso n.º 10549/2024/2, também publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, em 16 de maio de 2024.

Em face da supramencionada Estrutura, foi elaborado o organograma, o qual encontra-se patente no REIOSM e *espelha* o modelo de estrutura hierarquizada, a organização e funcionamento dos serviços.

Organograma



3. ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL

A estrutura do Mapa de Pessoal para o ano de 2026 contempla as modalidades das relações jurídicas de emprego público existentes no Município, designadamente as comissões de serviço, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

O sobredito Mapa prevê um total de 312 (trezentos e doze) postos de trabalho, dos quais 251 (duzentos e cinquenta e um) encontram-se ocupados e 61 (sessenta e um) vagos.

Os cargos e as categorias previstas são as seguintes:

- ✚ Diretor de Departamento Municipal;
- ✚ Chefe de Divisão Municipal;
- ✚ Chefe de Unidade;
- ✚ Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- ✚ Técnico Superior;
- ✚ Coordenador Técnico;
- ✚ Assistente Técnico;
- ✚ Encarregado Geral Operacional;
- ✚ Encarregado Operacional;
- ✚ Assistente Operacional;
- ✚ Fiscal Coordenador;
- ✚ Fiscal;
- ✚ Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação;
- ✚ Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Os postos de trabalho (ocupados e vagos) previstos no supracitado Mapa de Pessoal, estão distribuídos pelos cargos e categorias na tabela que a seguir se patenteia:

POSTOS DE TRABALHO (OCUPADOS E VAGOS)

CARGO / CATEGORIA	PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS
Diretor de Departamento Municipal	1	0	1
Chefe de Divisão Municipal	4	3	1
Chefe de Unidade	3	3	0
Coordenador Municipal de Proteção Civil	1	0	1
Técnico Superior	79	57	22
Coordenador Técnico	17	13	4
Assistente Técnico	48	41	7
Encarregado Geral Operacional	1	1	0
Encarregado Operacional	7	5	2
Assistente Operacional	142	123	19
Fiscal Coordenador	1	1	0
Fiscal	3	3	0
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	1	1	0
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	4	0	4
TOTAIS	312	251	61

4. COMPETÊNCIAS E CONTEÚDOS FUNCIONAIS

Relativamente aos cargos e categorias, seguidamente far-se-á uma abordagem no que concerne às competências e conteúdos funcionais que impendem sobre os/as mesmas/as, a saber:

A - COMPETÊNCIAS | CARGOS:

1) DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL

- ✓ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro.

2) CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

- ✓ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

3) CHEFE DE UNIDADE

- ✓ Coadjuvar o titular do cargo de direção intermédia de que depende hierarquicamente, se existir, ou coordenar as atividades e gerir os recursos da unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção (aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações).

4) COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- ✓ As que se encontram definidas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelos Decretos-Lei n.ºs 114/2011, de 30 de novembro, e 44/2019, de 1 de abril.



B - CONTEÚDOS FUNCIONAIS | CARREIRAS GERAIS:

5) CATEGORIA E CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR

- ✓ Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- ✓ Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- ✓ Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- ✓ Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6) CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO DA CARREIRA DE ASSITENTE TÉCNICO

- ✓ Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- ✓ Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores;
- ✓ Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- ✓ Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

7) CATEGORIA E CARREIRA DE ASSITENTE TÉCNICO

- ✓ Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.



8) CATEGORIA DE ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

- ✓ Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional;
- ✓ Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão.

9) CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

- ✓ Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável;
- ✓ Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;
- ✓ Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

10) CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

- ✓ Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- ✓ Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- ✓ Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

C - CONTEÚDOS FUNCIONAIS | CARREIRAS ESPECIAIS:

11) CATEGORIA DE FISCAL COORDENADOR DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

- ✓ Realiza funções de chefia técnica e administrativa da equipa de Fiscalização, por cujos resultados é responsável, bem como atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores;



- ✓ Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas;
- ✓ Elabora autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

12) CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

- ✓ Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas;
- ✓ Elabora autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

13) CARREIRA E CATEGORIA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

- ✓ Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação;
- ✓ Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação;
- ✓ Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;
- ✓ Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;



- ✓ Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- ✓ Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

14) CARREIRA E CATEGORIA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TENOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

- ✓ Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação;
- ✓ Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;
- ✓ Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

5. PERFIS DE COMPETÊNCIAS

Os perfis de competências para cada um dos postos de trabalhos previstos no presente Mapa de Pessoal têm, ainda, em consideração o seguinte:

- a) A Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, que aprova o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), enquanto instrumento enquadrador para apoio aos processos de gestão de recursos humanos;
- b) A Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, que regulamenta as competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras com graus de complexidade funcional 1, 2 e 3 e das competências específicas dos titulares dos cargos de direção intermédia, a que se refere o n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, identificadas de entre as competências elencadas na Portaria mencionada na alínea anterior.

6. APROVAÇÃO

O Mapa de Pessoal do Município de Moimenta da Beira para o ano de 2026 é aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devendo posteriormente ser publicitado através de afixação nos serviços e inserido na página eletrónica da Autarquia (*vide* nesse âmbito o prescrito nos artigos 25.º, n.º 1, alínea o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015. De 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, 66/2020, de 4 de novembro, 24-A/2022, de 23 de dezembro, 82/2023, de 29 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Paços do Município de Moimenta da Beira, *em data da assinatura digital*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Paulo Alexandre de Matos Figueiredo*.



Aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal,
realizada no dia 18 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,	
O VEREADOR,	
A VEREADORA,	
O VEREADOR,	
O VEREADOR,	
O VEREADOR,	
A VEREADORA,	



Aprovado em reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal,
realizada no dia 30 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,	
A PRIMEIRA SECRETÁRIA,	
A SEGUNDA SECRETÁRIA,	



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Cargo / Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	POSTOS DE TRABALHO									Observações
			Comissão de Serviço			Contrato de Trabalho em Funções Públicas						
						Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo Certo			
			Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	

SERVIÇOS DE APOIO E APOIO E APOIO

Coordenador Municipal de Proteção Civil	Artigo 18.º do REIOSM	Licenciatura ou grau académico superior	1	0	1							
Técnico Superior	Artigo 15.º do REIOSM	Licenciatura em Engenharia do Ambiente (CNAEF 851)				1	1	0				
	Artigo 17.º do REIOSM e CROAC	Licenciatura em medicina veterinária (CNAEF 640)				1	1	0				
		Licenciatura ou grau académico superior				1	0	1				
Coordenador Técnico		12.º ano de escolaridade				1	0	1				
Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade				1	0	1				
Assistente Operacional		Escolaridade obrigatória				1	0	1				

TOTAIS	1	0	1	6	2	4
--------	---	---	---	---	---	---

REIOSM - Regulamento da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais do Município de Moimenta da Beira, publicado através do Despacho n.º 2560/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, em 25 de fevereiro de 2022, alterado pelo Aviso n.º 10549/2024/2, também publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 16 de maio de 2024.

CNAEF - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

CROAC - Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia.



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Cargo / Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	POSTOS DE TRABALHO									Observações
			Comissão de Serviço			Contrato de Trabalho em Funções Públicas						
						Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo Certo			
			Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretor de Departamento Municipal	Artigos 8.º e 20.º do REIOSM	Licenciatura ou grau académico superior	1	0	1							
Técnico Superior	Artigo 21.º do REIOSM	Licenciatura ou grau académico superior				3	0	3				
Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade				1	0	1				

TOTAIS	1	0	1	4	0	4
--------	---	---	---	---	---	---

REIOSM - Regulamento da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais do Município de Moimenta da Beira, publicado através do Despacho n.º 2560/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, em 25 de fevereiro de 2022, alterado pelo Aviso n.º 10549/2024/2, também publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 16 de maio de 2024.



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Cargo / Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	POSTOS DE TRABALHO									Observações
			Comissão de Serviço			Contrato de Trabalho em Funções Públicas						
						Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo Certo			
			Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Chefe de Divisão Municipal	Artigos 8.º e 22.º do REIOSM	Licenciatura em Administração Pública (CNAEF 345)	1	1	0							a)
Técnico Superior	Artigo 23.º do REIOSM	Licenciatura em Administração Pública (CNAEF 345)				1	1	0				
		Licenciatura em Secretariado e Administração (CNAEF 346)				2	2	0				
	Artigos 23.º e 28.º do REIOSM	Licenciatura em Direito (CNAEF 380)				1	1	0				
	Artigo 25.º do REIOSM	Licenciatura em Administração Autárquica (CNAEF 345)				1	1	0				
	Artigo 25.º do REIOSM	Licenciatura em Secretariado e Administração (CNAEF 346)				1	1	0				
	Artigos 25.º e 26.º do REIOSM	Mestrado em Ciências Documentais (CNAEF 322)				1	1	0				
Coordenador Técnico	Artigo 28.º do REIOSM	Licenciatura em Direito (CNAEF 380)				2	1	1				
	Artigo 23.º do REIOSM					1	1	0				
	Artigo 24.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	1	0				
Assistente Técnico	Artigos 25.º e 26.º do REIOSM					1	1	0				
	Artigo 24.º do REIOSM					2	2	0				
Encarregado Operacional	Artigo 27.º do REIOSM					1	1	0				
	Artigo 29.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	1	0				
Assistente Operacional	Artigo 29.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade										
						4	4	0				
Fiscal	Artigo 29.º do REIOSM	Escolaridade Obrigatória				2	0	2				
		12.º ano e curso de formação				1	1	0				
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Artigo 27.º do REIOSM	Licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação (CNAEF 523)				1	1	0				b)
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Artigo 27.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade e curso de formação				2	0	2				

TOTAIS	1	1	0	26	21	5
---------------	----------	----------	----------	-----------	-----------	----------

REIOSM - Regulamento da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais do Município de Moimenta da Beira, publicado através do Despacho n.º 2560/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, em 25 de fevereiro de 2022, alterado pelo Aviso n.º 10549/2024/2, também publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 16 de maio de 2024.

CNAEF - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

OBSERVAÇÕES:

- a) Provido em Chefe da Divisão Administrativa desde o dia 1 de março de 2025 (pertence ao mapa de pessoal do Município de Tabuaço);
- b) A exercer funções de coordenação desde o dia 1 de julho de 2025 (cfr. artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro).



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Cargo / Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	POSTOS DE TRABALHO									Observações
			Comissão de Serviço			Contrato de Trabalho em Funções Públicas						
						Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo Certo			
			Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Chefe de Divisão Municipal	Artigos 8.º e 30.º do REIOSM	Licenciatura em Contabilidade e Administração Pública (CNAEF 344)	1	1	0							a)
Técnico Superior	Artigo 31.º do REIOSM	Licenciatura em Contabilidade e Administração Pública (CNAEF 344)				1	0	1				b)
		Licenciatura em Economia (CNAEF 314)				1	0	1				c)
		Licenciatura em Contabilidade e Auditoria (CNAEF 344)				1	1	0				
		Licenciatura em Administração Público-Privada (CNAEF 345)				1	1	0				
		Licenciatura ou grau académico superior				2	0	2				
	Artigo 33.º do REIOSM	Licenciatura em Secretariado e Administração (CNAEF 346)				1	1	0				
Coordenador Técnico	Artigo 35.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	1	0				
	Artigo 31.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	0	1				
Assistente Técnico	Artigo 31.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	0	1				
	Artigo 33.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	0	1				
	Artigo 32.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				2	2	0				
Assistente Operacional	Artigo 32.º do REIOSM	6.º ano de escolaridade				1	1	0				
TOTAIS			1	1	0	14	7	7				

REIOSM - Regulamento da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais do Município de Moimenta da Beira, publicado através do Despacho n.º 2560/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, em 25 de fevereiro de 2022, alterado pelo Aviso n.º 10549/2024/2, também publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 16 de maio de 2024.

CNAEF - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

OBSERVAÇÕES:

- a) Provida em Chefe da Divisão de Gestão Financeira desde o dia 13 de novembro de 2024;
- b) O posto de trabalho encontra-se vago mas cativo por ter sido provida em Chefe da Divisão de Gestão Financeira;
- c) A desempenhar funções como Presidente da Câmara Municipal desde o dia 16 de outubro de 2021.



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Cargo / Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	POSTOS DE TRABALHO									Observações
			Comissão de Serviço			Contrato de Trabalho em Funções Públicas						
						Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo Certo			
			Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	

DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE

Chefe de Divisão Municipal	Artigos 8.º e 36.º do REIOSM		1	0	1							
Chefe de Unidade	Artigos 9.º e 38.º do REIOSM	Licenciatura em Gestão e Desenvolvimento Social (CNAEF 345)	1	1	0							a)
	Artigos 9.º e 43.º do REIOSM	Bacharelato em Maquinaria Agrícola (CNAEF 521)	1	1	0							b)
Técnico Superior	Artigos 26.º e 39.º do REIOSM	Licenciatura em Administração Pública (CNAEF 345)				1	1	0				
	Artigo 39.º do REIOSM	Licenciatura em Arquitetura (CNAEF 581)				3	2	1				
	Artigo 41.º do REIOSM	Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano (CNAEF 581)				1	1	0				
		Licenciatura em Engenharia Civil (CNAEF 582)				5	3	2				
	Artigo 42.º do REIOSM	Licenciatura em Gestão e Desenvolvimento Social (CNAEF 345)				1	0	1				c)
	Artigo 44.º do REIOSM	Bacharelato em Maquinaria Agrícola (CNAEF 521)				1	0	1				d)
		Licenciatura em Arquitetura Paisagística (CNAEF 581)				1	1	0				
	Artigo 47.º do REIOSM	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica (CNAEF 522)				2	2	0				
Coordenador Técnico	Artigos 26.º e 39.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	1	0				
	Artigo 40.º do REIOSM					1	1	0				
	Artigo 45.º do REIOSM					1	1	0				
Assistente Técnico	Artigo 39.º do REIOSM	Licenciatura em Antropologia (CNAEF 312)				1	1	0				
	Artigo 40.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	0	1				e)
	Artigo 45.º do REIOSM					2	2	0				
			Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas (CNAEF 345)				1	1	0			
Encarregado Geral Operacional	Artigo 48.º do REIOSM	9.º ano de escolaridade				1	1	0				
Encarregado Operacional		6.º ano de escolaridade				1	1	0				
		Escolaridade obrigatória				1	1	0				
		Artigo 48.º do REIOSM	Escolaridade obrigatória				1	0	1			
	Artigo 45.º do REIOSM	Escolaridade obrigatória				1	0	1				
Assistente Operacional	Artigo 44.º do REIOSM	Escolaridade obrigatória				4	4	0				
		9.º ano de escolaridade				1	1	0				

Assistente Operacional	Artigo 48.º do REIOSM	Escolaridade obrigatória				12	6	6	4	0	4	
		6.º ano de escolaridade				10	10	0				
		9.º ano de escolaridade				6	6	0				
		12.º ano de escolaridade				3	3	0				
Fiscal Coordenador	Artigo 37.º do REIOSM	12.º ano e curso de formação				1	1	0				
Fiscal	Artigo 48.º do REIOSM					1	1	0				f)

TOTAIS	3	2	1	67	53	14	4	0	4
--------	---	---	---	----	----	----	---	---	---

REIOSM - Regulamento da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais do Município de Moimenta da Beira, publicado através do Despacho n.º 2560/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, em 25 de fevereiro de 2022, alterado pelo Aviso n.º 10549/2024/2, também publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 16 de maio de 2024.

CNAEF - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

OBSERVAÇÕES:

- a) Provida em Chefe da Unidade de Obras e Contratação Pública desde o dia 13 de novembro de 2024;
- b) Provido em Chefe da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos desde o dia 13 de novembro de 2024;
- c) O posto de trabalho encontra-se vago mas cativo por ter sido provida em Chefe da Unidade de Obras e Contratação Pública;
- d) O posto de trabalho encontra-se vago mas cativo por ter sido provido em Chefe da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos;
- e) Encontra-se desde o dia 1 de março de 2012 em licença sem remuneração;
- f) Em mobilidade na categoria entre órgãos (pertence ao mapa de pessoal do Município de Loures) desde o dia 1 de abril de 2025.



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Cargo / Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	POSTOS DE TRABALHO									Observações
			Comissão de Serviço			Contrato de Trabalho em Funções Públicas						
						Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo Certo			
			Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefe de Divisão Municipal	Artigos 8.º e 49.º do REIOSM	Licenciatura em História (CNAEF 225)	1	1	0							a)
Chefe de Unidade	Artigos 9.º e 57.º do REIOSM	Licenciatura em Educação Física (CNAEF 146)	1	1	0							b)
Técnico Superior	Artigo 51.º do REIOSM	Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762)				3	2	1				c)
		Licenciatura em Ciências da Educação (CNAEF 142)				1	1	0				
		Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762)							1	1	0	
		Licenciatura em Economia (CNAEF 314)							1	1	0	
		Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311)							1	1	0	d)
		Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311)				1	1	0				
		Licenciatura em Motricidade Humana (CNAEF 813)							1	1	0	
		Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762)				1	1	0				e)
		Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762)				1	1	0				
		Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311)				1	1	0				
	Artigo 54.º do REIOSM	Licenciatura em História (CNAEF 225)				1	0	1				f)
	Artigo 56.º do REIOSM	Mestrado em Gestão e Desenvolvimento e Turismo (CNAEF 812)				1	0	1				g)
		Licenciatura em Inglês / Alemão (CNAEF 222)				1	1	0				
		Licenciatura em Informação Turística (CNAEF 812)				1	1	0				
		Licenciatura em Secretariado e Administração (CNAEF 346)				2	1	1				
	Artigo 58.º do REIOSM	Licenciatura em Educação Física (CNAEF 146)				5	4	1				h)
	Artigo 59.º do REIOSM	Licenciatura em Secretariado e Administração (CNAEF 346)				1	1	0				
		Licenciatura em Geologia (CNAEF 443)				1	1	0				
	Artigo 60.º do REIOSM	Licenciatura em Administração Pública, Regional e Local (CNAEF 345)				1	1	0				
	Artigo 61.º do REIOSM	Licenciatura em Animação Sócio-Educativa (CNAEF 762)				1	1	0				
		Licenciatura em Professor do Ensino Básico - 1.º Ciclo (CNAEF 144)				1	1	0				
		Licenciatura em Professor do Ensino Básico - 2.º Ciclo (CNAEF 144)				1	1	0				
		Licenciatura em Professor do Ensino Básico - 2.º Ciclo (CNAEF 144)				1	1	0				
		Licenciatura em Língua Gestual Portuguesa (CNAEF 223)				1	0	1				i)

Técnico Superior	Artigo 62.º do REIOSM	Licenciatura em Português Inglês (CNAEF 222)							1	1	0	
		Licenciatura em Professor do Ensino Básico - 1.º Ciclo (CNAEF 144)							3	3	0	
		Licenciatura em Professor do Ensino Básico (CNAEF 144)							1	1	0	
		Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762)							1	1	0	
		Licenciatura em Desporto e Atividade Física (CNAEF 146)							2	2	0	
		Licenciatura em Artes da Performance Cultural (CNAEF 219)							1	1	0	
		Licenciatura ou grau académico superior				1	0	1	1	0	1	
Coordenador Técnico	Artigo 50.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	1	0				
	Artigo 54.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				2	2	0				
	Artigo 56.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	1	0				
	Artigo 60.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				3	1	2				
Assistente Técnico	Artigo 50.º do REIOSM	Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762)				1	1	0				
		12.º ano de escolaridade				2	1	1				
	Artigo 54.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				3	3	0				
	Artigo 56.º do REIOSM	Licenciatura em Ecoturismo (CNAEF 812) e curso de formação				1	1	0				
	Artigo 59.º do REIOSM	Licenciatura em Desporto e Atividade Física (CNAEF 146) e curso de formação				1	1	0				
		Licenciatura em Educação Física (CNAEF 146) e curso de formação				1	1	0				
		Licenciatura em Animação Sócio-Educativa (CNAEF 762)				1	1	0				
		12.º ano de escolaridade				4	4	0				
		9.º ano de escolaridade				1	1	0				
	Artigo 60.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				6	5	1	2	0	2	
Encarregado Operacional	Artigo 50.º do REIOSM	6.º ano de escolaridade				1	1	0				
Assistente Operacional	Artigo 50.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	1	0				
		9.º ano de escolaridade				1	1	0				
		6.º ano de escolaridade				1	1	0				
		Escolaridade obrigatória				1	1	0				
	Artigo 52.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				3	1	2	6	0	6	
	Artigo 54.º do REIOSM	6.º ano de escolaridade				1	1	0				
	Artigo 59.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				3	3	0				
		9.º ano de escolaridade				2	2	0				
		Escolaridade obrigatória				6	6	0				
	Artigo 60.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				11	8	3	4	0	4	j)
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Artigo 27.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	0	1				
Fiscal	Artigo 56.º do REIOSM	Licenciatura em Secretariado e Administração (CNAEF 346) e curso de formação				1	1	0				

TOTAIS	2	2	0	89	72	17	26	13	13			
---------------	----------	----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	--	--	--

REIOSM - Regulamento da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais do Município de Moimenta da Beira, publicado através do Despacho n.º 2560/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, em 25 de fevereiro de 2022, alterado pelo Aviso n.º 10549/2024/2, também publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 16 de maio de 2024.

CNAEF - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

OBSERVAÇÕES:

- a) Provido em Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social desde o dia 1 de janeiro de 2018;
- b) Provido em Chefe da Unidade de Desporto, Lazer e Educação desde o dia 13 de novembro de 2024;
- c) Programa Radar Social;
- d) Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar;
- e) Acordo tripartido de cedência de interesse público outorgado com a Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira, em que a trabalhadora mantém o vínculo na entidade de origem);
- f) O posto de trabalho encontra-se vago mas cativo por ter sido provido em Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social;
- g) Acordo de cedência de interesse público outorgado com a Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento Turístico;
- h) O posto de trabalho encontra-se vago mas cativo por ter sido provido em Chefe da Unidade de Desporto, Lazer e Educação;
- i) Encontra-se desde o dia 1 de julho de 2025 em licença sem remuneração;
- J) Em mobilidade na categoria entre órgãos (Direção-Geral da Administração da Justiça - Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira) desde o dia 1 de janeiro de 2025.



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Cargo / Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	POSTOS DE TRABALHO									Observações
			Comissão de Serviço			Contrato de Trabalho em Funções Públicas						
						Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo Certo			
			Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	Previstos	Ocupados	Vagos	

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Coordenador Técnico	Artigo 60.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				1	1	0				
Assistente Técnico	Artigo 60.º do REIOSM	Gestão e Administração de Empresas (CNAEF 345)				1	1	0				
		Licenciatura em Professor do Ensino Básico (CNAEF 144)				1	1	0				
		12.º ano de escolaridade				11	11	0				
Encarregado Operacional	Artigo 60.º do REIOSM	9.º ano de escolaridade				1	1	0				
Assistente Operacional	Artigo 60.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade				41	41	0	5	0	5	
		11.º ano de escolaridade				2	2	0				
		9.º ano de escolaridade				9	9	0				
		6.º ano de escolaridade				8	8	0				
		Escolaridade obrigatória				2	2	0				
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Artigo 27.º do REIOSM	12.º ano de escolaridade e curso de formação				1	0	1				
TOTAIS						78	77	1	5	0	5	

REIOSM - Regulamento da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais do Município de Moimenta da Beira, publicado através do Despacho n.º 2560/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, em 25 de fevereiro de 2022, alterado pelo Aviso n.º 10549/2024/2, também publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 16 de maio de 2024.

CNAEF - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.